DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 1965









PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

SUMÁRIO

Sexta-feira, 26 de junho de 2026
Ano XXI | Edição nº 1965

Secretaria Municipal de Compras 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Extrato 4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 5
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5
Conselho Municipal do Idoso – CMI 8
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 9
Comunicados 9
Secretaria Municipal de Educação 10
Atos Oficiais 10
Portarias 10
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana 15
Comunicados 15
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto 25
Licitações e Contratos 25
Aviso de Contratação Direta 25
Homologação / Adjudicação 26
Fundação Municipal de Saúde 26
Licitações e Contratos 26
Contratos 26
Dispensas - Aviso de Abertura 27
Conselhos Municipais 27
Conselho Municipal de Saúde 27
Poder Legislativo 31
Atos Legislativos 31
Decreto Legislativo 31
Licitações e Contratos 33
Pregão 33

PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

RIO CLARO
199 ANOS



AQUI TEM
UM TIME INTEIRO
CUIDANDO DA CIDADE.

A Prefeitura entra em campo por você

CONFIRA AS AÇÕES QUE ESTÃO MELHORANDO A NOSSA CIDADE.



Rio Claro vestiu a camisa da mobilidade, com a obras da Av. M-37.



O **Instituto Federal de Rio Claro** e a **Escola Municipal Profª Sueli Marin** preparam os alunos para serem camisas 10.



A nova **Av. Integração** vai ligar o centro à Rod. Washington Luís, deixando você na cara do gol.



O placar do **Hospital Municipal** está positivo com mais de **3.500 atendimentos** no primeiro ano.



Rio Claro também está batendo um bolão na construção de **moradias populares**.



O **time de zeladoria** mata no peito para você viver numa cidade bem cuidada.

Em Rio Claro, tem time, trabalho e resultado:

UMA CIDADE INTEIRA JOGANDO UNIDA.

PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

VersãoBR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2026

EDITAL N. 43/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 16.07.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível através dos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 26 de julho de 2026

THIAGO YAMAMOTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

NATALIA SORENSEN RAMASSOTTI

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2026

EDITAL N. 47/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 08.07.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível através dos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 26 de julho de 2026

NATHALIA SPATTI DELAZERI

Secretária Municipal de Cultura

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 4ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM 3º REAJUSTE N. 139/2026

CONTRATO: 135/2022

CONTRATADA: METAPÚBLICA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 41/2022

EDITAL: 108/2022

OBJETO: Continuidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em orçamento público, contabilidade e finanças para orientação e aprimoramento de gestão governamental, atendendo a Secretaria Municipal de Finanças.

Valor: 273.037,57 (duzentos e setenta e três mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA: 25/06/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 42/2026

DETENTORA: R.S. LOCAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2026

Edital: 46/2026

Objeto: Eventual contratação de empresa de serviço de locação e montagem de estrutura logística para

apresentações artísticas compreendidas em configurações de micro, pequeno, médio e grande porte, composta de sistemas de sonorização e iluminação, estrutura de palco com cobertura e sistema de gerador de energia, atendendo à Secretária Municipal de Turismo.

Assinatura: 26/06/2026

Vigência: 12(doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 84/2026

CONTRATADA: SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 99912/2025

Objeto: Adesão a ata de registro de preço, para locação de desktop, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Compras.

Valor R$ 78.048,00 (setenta e oito mil e quarenta e oito reais).

Assinatura: 26/06/2026

Vigência: 1 (um) ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 3009/2025 – 1º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência, R$ 3.465.000,00 (Três Milhões Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Julho de 2026 a 30 de Junho de 2027, totalizando 12 (doze) meses.

Rio Claro, 16 de Junho de 2026.

Thiago Yamamoto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL COMPLEMENTAR de Eleição da Sociedade Civil Biênio 2026-2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 5.986 de 30 de setembro de 2025, COMPLEMENTA O PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DESTE CONSELHO NO BIÊNIO 2026-2028.

Considerando:

- A deliberação do colegiado do CMDCA de Rio Claro em 25 de junho de 2026,

- Que não houve inscrições suficientes de organizações da sociedade civil para compor o quadro representativo no Conselho, tendo 6 vagas a serem preenchidas, sendo elas:

I. 05 (cinco) representantes das Organizações de defesa e atendimento voltados à criança e ao adolescente;

II. 01 (um) representante de Organizações ligadas à profissionalização.

- Desconsiderando o Artigo 5.

“Será admitida apenas uma reeleição das organizações da sociedade civil consecutivamente, devendo, em qualquer caso, submeter-se à nova eleição, sendo vedada a prorrogação de mandato ou a recondução automática”.

RESOLVE:

Ficam convidadas as organizações anteriormente impedidas, para participar do Processo Eleitoral, sendo elas:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro -APAE

União dos Amigos - UDAM

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recurso Assistenciais Central Brasileira - ADRA Núcleo Rio Claro

Ficam ainda convidadas as demais organizações da sociedade civil que não realizaram sua inscrição no processo eleitoral principal, para participarem do processo eleitoral COMPLEMENTAR.

Informa-se ainda que as Organizações da Sociedade Civil já habilitadas no processo eleitoral principal terão suas vagas garantidas.

Permanecem inalteradas todas as demais orientações já estabelecidas no Edital Eleitoral publicado no Diário Oficial do dia 25 de maio de 2026.

DOS PRAZOS E DATAS - COMPLEMENTAR

26/06/2026 – Publicação do Edital Complementar.

26/06/2026 – Expedição de ofício ao Ministério Público informando o Edital Complementar.

26/06/2026 até 03/07/2026 – prazo para inscrição, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Rua 6, 3265, Alto do Santana, nesta cidade, nesta cidade, das 08h00 às 11h00 ou 13h00 às 16h00.

03/07/2026 – divulgação das organizações habilitadas e inabilitadas, mediante comunicação afixada na sede do Conselho e encaminhamento por e-mail para todos os inscritos.

03/07/2026 a 06/07/2026 – prazo para impugnações e recursos.

07/07/2026 – divulgação das organizações habilitadas e inabilitadas no processo eleitoral complementar, mediante comunicação afixada na sede do Conselho, encaminhamento por e-mail para os inscritos.

08/07/2026 – votação com início às 8 horas e término às 11 horas, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Rua 6, 3265, Alto do Santana, nesta cidade, nesta cidade.

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Claro, 26 de junho de 2026.

Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro/SP

.....

Rio Claro, 26 de junho de 2026.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR INDIRETA DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA DE SUPLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, SÃO PAULO –

GESTÃO 2024 – 2027– EDITAL Nº 09/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Rio Claro/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e pela Lei Municipal nº 5.986/2025, torna público o resultado final do Edital nº 09/2026, referente ao processo de eleição suplementar indireta de conselheiros e conselheiras tutelares, destinado à composição de lista de suplência para o município de Rio Claro/SP, gestão 2024–2027.

EDITAL Nº 09/2026 CMDCA

Nome Completo	Nº de inscrição	STATUS
Marcia Rangel	01	Deferido

Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro/SP

.....

Rio Claro, 26 de junho de 2026.

RESULTADO FINAL – EDITAIL Nº 008/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Rio Claro/SP, no uso de

suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 5986/2025, torna pública a classificação preliminar da Organização da Sociedade Civil, conforme critérios previstos no **Edital de Chamamento Público nº 008/2026**.

EDITAL Nº 008/2026 CMDCA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	PROPOSTA/PROJETO	STATUS
Sociedade Beneficente São João da Escócia - Casa das Crianças	56.399.041/0001-57	*Readequação* de Cozinha	HABILITADA

Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro/SP

ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Rio Claro, no uso de suas atribuições, torna público a alteração do anexo I do edital n° 01/2026, publicada no dia 18/05/2026, que passa a rigorar com a seguinte redação:

Lilian Roberta Minotti Jorge
Presidente do CMI

ANEXO I
TERMO DE CREDENCIAMENTO/FOLHA DE ROSTO

(ATENÇÃO: Estes documentos deverão ser apresentados fora dos envelopes)

LOGO ENTIDADE

APRESENTAÇÃO DE ENVELOPE COM PROPOSTA PARA EDITAL N° XX/20XX

PROPONENTE: ENTIDADE
CNPJ: XXXXXXX
NOME DO PROJETO: XXXXXX
DATA PROTOCOLO: XX/XX/XXXX

FINALIDADE*
() UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DISPONÍVEIS
() CHANCELA
() BANCO DE PROJETOS
*não aceita múltipla escolha

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que foram realizados nos dias 23,25 E 26 de Junho de 2026 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Omega provedor e serviços de internet LTDA, CNPJ 21.901.257/0001-94, R$9.540,59(NF.673);Softpark Informática LTDA, CNPJ 00.752.995/0001-47, R$12.358,06(NF.5485); Softpark Informática LTDA, CNPJ 00.752.995/0001-47, R$161.765,65(NF.5497); Softpark Informática LTDA, CNPJ 00.752.995/0001-47, R$12.358,06(NF.5500);Black T-Shirt Licitações e Assessoria LTDA, CNPJ 39.344.423/0001-64, R$10.289,29(NF.120);SFM Industria e Comercio de Sorvetes LTDA, CNPJ 08.409.314/0001-54, R$2.325,00(NF.6685); SFM Industria e Comercio de Sorvetes LTDA, CNPJ 08.409.314/0001-54, R$12.400,00(NF.6791);Nalli Engenharia LTDA, CNPJ 44.209.849/0001-45, R$29.800,00(NF.12198);Paulino Alves da Cruz, CPF 007.979.XXX-03, R$49.200,00(RECIBO 13);Fundação para o desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, CNPJ 57.394.652/0001-75, R$17.870,649(NF.21116); Fundação para o desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, CNPJ 57.394.652/0001-75, R$17.870,64(NF.21397);Ravi E-Commerce LTDA, CNPJ 52.954.144/0001-80, R$2.752,00(NF.6033); Ravi E-Commerce LTDA, CNPJ 52.954.144/0001-80, R$12.688,00(NF.6506); Ravi E-Commerce LTDA, CNPJ 52.954.144/0001-80, R$2.109,00(NF.10414);Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$361.385,47(NF.904); Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$361.385,47(NF.898); Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$117.321,42(NF.886 PARTE); Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$187.606,31(NF.903); Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$277.503,39(NF.900); Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$232.958,96(NF.892); Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$225.736,11(NF.890); Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$42.678,34(NF.884); Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$178.161,54(NF.913);Auto Posto Cobrão Eireli, CNPJ 07.454.172/0001-84, R$110.611,71(NF.1041);Converd Construção Civil LTDA, CNPJ 02.647.165/0001-85, R$150.000,00(NF.6380 PT);NTB Comercial de Alimentos LTDA, CNPJ 13.656.358/0001-19, R$148.368,40(NF.20003);Associação de catadores e recuperação de materiais recicláveis Cidade Azul, CNPJ 60159.919/0001-54, R$133.773,69(NF.09);Associação de catadores de matérias Recicláveis Novo Tempo, CNPJ 26.707.907/0001-89, R$147.468,95(NF.36);Cooperviva – Cooperativa de produção dos catadores de matéria Reaproveitável, CNPJ 05.474.725/0001-35, R$147.468,95(NF.41);Guarda Mirim de Rio Claro, CNPJ 46.648.861/0001-81, R$332.026,46(MÊS 02/26);J.S.L Comercio e serviços LTDA, CNPJ 54.631.328/0001-35, R$700.00,00(NF.97 PARTE);Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios LTDA, CNPJ 08.212.332/0001-41, R$42.283,02(NF.6211); Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios LTDA, CNPJ 08.212.332/0001-41, R$42.283,02(NF.6281);Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$103.740,00(NF.897); Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$40.897,50(NF.888); Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$105.735,00(NF.893); Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$101.745,00(NF.906); Conspavi Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R$107.769,90(NF.916);2F Distribuidora LTDA, CNPJ 47.363.416/0001-38, R$21.484,00(NF.1533); 2F Distribuidora LTDA, CNPJ 47.363.416/0001-38, R$9.653,19(NF.1618);Bacciotti Silveira & Cia LTDA, CNPJ 66.029.133/0001-07,R$16.918,50(NF.4973); Bacciotti Silveira & Cia LTDA, CNPJ 66.029.133/0001-07,R$15.094,50(NF.4977);Comercio e distribuidora Damar LTDA, CNPJ 23.273.455/0001-86, R$7.804,19(NF.4513); Comercio e distribuidora Damar LTDA, CNPJ 23.273.455/0001-86, R$7.345,12(NF.4514); Comercio e distribuidora Damar LTDA, CNPJ 23.273.455/0001-86, R$7.745,05(NF.4515);Ricardo Goncalves Itapira ME, CNPJ 02.573.131/0001-93, R$34.160,00(NF.106130);Tecno Wave do Brasil LTDA, CNPJ 24.600.193/0001-80, R$18.753,30(NF.270); Tecno Wave do Brasil LTDA, CNPJ 24.600.193/0001-80, R$13.654,30(NF.2797);Xiatech

Xerografia Tecnologia LTDA, CNP 04.911.191/0001-02, R$35.571,17(NF.71523);Cassiano Ricardo Dos Santos – Eireli, CNPJ 21.763.445/0001-01, R$3.976,53(NF.896); Cassiano Ricardo Dos Santos – Eireli, CNPJ 21.763.445/0001-01, R$10.332,06(NF.898); Cassiano Ricardo Dos Santos – Eireli, CNPJ 21.763.445/0001-01, R$4.191,63(NF.899); Cassiano Ricardo Dos Santos – Eireli, CNPJ 21.763.445/0001-01, R$16.038,25(NF.900); Cassiano Ricardo Dos Santos – Eireli, CNPJ 21.763.445/0001-01, R$12.074,09(NF.1147); Cassiano Ricardo Dos Santos – Eireli, CNPJ 21.763.445/0001-01, R$34.263,71(NF.1149); Cassiano Ricardo Dos Santos – Eireli, CNPJ 21.763.445/0001-01, R$35.128,05(NF.1150);Faz Educação e Tecnologia LTDA, CNPJ 26.279.207/0001-30, R$190.000,00(NF.1807);Naturaly Distribuidora de alimentos LTDA, CNPJ 18.540.483/0001-82, R$55.295,03(NF.10410 PT);NTB Comercio de alimentos LTDA, CNPJ 13.656.358/0001-19,R$92.999,52(NF.20034);Telefônica Brasil S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62, R$68.136,06(FATURAS 05/25);Polo 17 Engenharia e Locação LTDA, CNPJ 07.734.121/0001-06, R$230.000,00(NF.639 PARTE);Elektro Eletricidade e Serviços LTDA, CNPJ 02.328.280/0001-97, R$596,56(12/25); Elektro Eletricidade e Serviços LTDA, CNPJ 02.328.280/0001-97, R$167,42(01/26).

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME nº 290

De 19 de Junho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA GESTANTE** com base no Artigo 109, da Lei Complementar Nº 024/2007 de 15/10/07 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro em vigor e §9º, cláusula 23 do Acordo Coletivo 2022 Lei Complementar Nº 0164 de 17 de maio de 2022, a Senhora **CARINA FERNANDA MARCIANO BALDUINO**, Professora de Educação Básica I - PEB I - efetivo-estável, **MATRÍCULA 707.077,** com sede de controle de freqüência na **EM "MORA GUIMARÃES"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de Maio de 2026.

RIO CLARO, 19 de Junho de 2026**.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 291

De 19 de Junho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA GESTANTE** com base no Artigo 109, da Lei Complementar Nº 024/2007 de 15/10/07 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro em vigor e §9º, cláusula 23 do Acordo Coletivo 2022 Lei Complementar Nº 0164 de 17 de maio de 2022, a Senhora **MILENA FERRAREZI CALLEGARI**, Professora de Educação Básica II - PEB II - efetivo-estável, **MATRÍCULA 707.347,** com sede de controle de freqüência na **EM "MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 08 de Junho de 2026.

RIO CLARO, 19 de Junho de 2026**.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 292

De 19 de Junho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o requerimento de incorporação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 3777/2007 e suas alterações, datado de 11 de Junho de 2026;

CONSIDERANDO o parecer da Supervisão Escolar, incorporando a requerente na Tabela 52, na função de Suporte Pedagógico I; a partir de 11/06/2026

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR para fins de **INCORPORAÇÃO** o período constante na Certidão de Tempo de Serviço do (a) senhor (a), **ANA PAULA CORDEIRO**, emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação de 29/05/2026 conforme previsto no Artigo 29 da Lei 3777/2007 de 15 de outubro de 2007 e suas alterações, incorporando em seu cargo os vencimentos e jornada de trabalho conforme Tabela 52 do anexo VI da Lei 3777/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 11 de Junho de 2026.

Rio Claro, 19 de Junho de 2026

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação

.....

PORTARIA SME nº 293

De 19 de Junho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **GEOVANA SOARES CINTRA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 192/2026, que designou o (a) Senhor (a) **GEOVANA SOARES CINTRA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE** - **DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO AO DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "ARLINDO ANSANELLO"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Junho de 2026.

RIO CLARO, 19 de Junho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 294

De 19 de Junho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da **EM "LAURA PENNA JOLY",** para atuar em substituição ao Vice - Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15** de **outubro** de **2007 –** Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a Função de Vice - Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **CLAUDETE REGINA MULLER,** Professor de Educação Básica – I - PEB I, efetivo-estável com duas sedes de controle de freqüência na **EM "LAURA PENNA JOLY", Matrícula 700.010** e na **EM "LAURA PENNA JOLY",** Matrícula 701.236 para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE – DIRETORA SUBSTITUTA** junto a **EM "LAURA PENNA JOLY",** em substituição a Vice - Diretora **LUCIANA CRISTINA BORGES DIAS DE ARRUDA**, fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 42 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no Decreto 10774/2017 de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 26 de Maio de 2026.

Rio Claro, 19 de J unho de 2026.

VÁLERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 295

De 19 de Junho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **E.M. "ELPÍDIO MINA"**

CONSIDERANDO o decreto nº 11578 de 09 de setembro de 2019 que regulamenta os procedimentos de designação para função da classe de suporte pedagógico de professor coordenador, de profissionais do magistério estáveis do quadro I e quadro II, para exercício nas unidades educacionais, da secretaria municipal da educação, nos termos do inciso II do artigo 51 da lei Complementar 025/2007 e suas alterações e da outras providências

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico – **art. 52,** da **Lei Complementar nº 24,** de **15** de **outubro** de **2007**,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **SILMARA CRISTINA CUPIDO,** Professor de Educação Básica I - PEB I, efetivo-estável com sede de controle de freqüência na **EM "ELPÍDIO MINA",** Matrícula **702.750** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **PROFESSORA COORDENADORA** junto a **EM "ELPÍDIO MINA"** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a **Tabela 52** do anexo VI da lei municipal nº 3777/2007 e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no **art. 21, I, "a"** da referida lei combinado com o **art. 51 parágrafo único, "a" da Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações**,**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 27 de Maio de 2026.

RIO CLARO, 19 de Junho de **2026.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 296

De 19 de Junho de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **E.M. "MARINA FREDINE DAINESE CYRINO"**

CONSIDERANDO o decreto nº 11578 de 09 de setembro de 2019 que regulamenta os procedimentos de designação para função da classe de suporte pedagógico de professor coordenador, de profissionais do magistério estáveis do quadro I e quadro II, para exercício nas unidades educacionais, da secretaria municipal da educação, nos termos do inciso II do artigo 51 da lei Complementar 025/2007 e suas alterações e da outras providências

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico – **art. 52,** da **Lei Complementar nº 24,** de **15** de **outubro** de **2007**,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **HAYLA EMANUELLE TORREZAN,** Professor de Educação Básica I -, efetivo-estável com sede de controle de freqüência nas **EM "ELPÍDIO MINA",** Matrícula **704.176 e EM "ELPÍDIO MINA",** Matrícula 706.203 para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **PROFESSOR COORDENADOR** junto a **EM "MARINA FREDINE DAINESE CYRINO",** fazendo jus a perceber os seus vencimentos de acordo com a **Tabela 44** do anexo VI da Lei 3777/07 e suas alterações e conforme disposto no **art. 21, I, "b" da referida lei** e suas alterações **devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o art. 51 parágrafo único, "b" da Lei Complementar nº 024/2007 e suas alterações,**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Junho de 2026.

RIO CLARO, 19 de Junho de **2026.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 297

De 19 de Junho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **E.M. "GISELE BRIZOTTI FERRAZ FERREIRA"**

CONSIDERANDO o decreto nº 11578 de 09 de setembro de 2019 que regulamenta os procedimentos de designação para função da classe de suporte pedagógico de professor coordenador, de profissionais do magistério estáveis do quadro I e quadro II, para exercício nas unidades educacionais, da secretaria municipal da educação, nos termos do inciso II do artigo 51 da lei Complementar 025/2007 e suas alterações e da outras providências

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico – **art. 52,** da **Lei Complementar nº 24,** de **15** de **outubro** de **2007**,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ELENI NAOCO COSTA ARIMITSU ARAUJO,** Professor de Educação Básica I - PEB I, efetivo-estável com sede de controle de freqüência na **EM "GISELE BRIZOTTI FERRAZ FERREIRA",**

Matrícula **705.348** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **PROFESSORA COORDENADORA** junto a **EM "GISELE BRIZOTTI FERRAZ FERREIRA"** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a **Tabela 52** do anexo VI da lei municipal nº 3777/2007 e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no **art. 21, I, "a"** da referida lei combinado com o **art. 51 parágrafo único, "a" da Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações**,**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Junho de 2026.

RIO CLARO, 19 de Junho de **2026.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 298

De 19 de Junho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o requerimento de incorporação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 3777/2007 e suas alterações, datado de 17 de Junho de 2026;

CONSIDERANDO o parecer da Supervisão Escolar, incorporando a requerente na Tabela 41, do anexo VI da lei 3777/2007 e suas alterações; a partir de 17/06/2026

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR para fins de **INCORPORAÇÃO** o período constante na Certidão de Tempo de Serviço do (a) senhor (a), **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA TOMASELLA**, emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação de 30/04/2026 conforme previsto no Artigo 29 da Lei 3777/2007 de 15 de outubro de 2007 e suas alterações, incorporando em seu cargo os vencimentos e jornada de trabalho conforme Tabela 41 do anexo VI da Lei 3777/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 17 de Junho de 2026.

Rio Claro, 19 de Junho de 2026

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação

.....

PORTARIA SME nº 299

De 19 de Junho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA GESTANTE** com base no Artigo 109, da Lei Complementar Nº 024/2007 de 15/10/07 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro em vigor e §9º, cláusula 23 do Acordo Coletivo 2022 Lei Complementar Nº 0164 de 17 de maio de 2022, a Senhora **EMELIN CRISTINI LOPES AFONSO**, Professora de Educação Básica I - PEB I - efetivo-estável, **MATRÍCULA 705.995,** com sede de controle de freqüência na **EM "SYLVIO DE ARAUJO"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 18 de Junho de 2026.

RIO CLARO, 19 de Junho de 2026**.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 300

De 26 de Junho de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA GESTANTE** com base no Artigo 109, da Lei Complementar Nº 024/2007 de 15/10/07 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro em vigor e §9º, cláusula 23 do Acordo Coletivo 2022 Lei Complementar Nº 0164 de 17 de maio de 2022, a Senhora **CLARA BEATRIZ RIBEIRO CORVELONI**, Professora de Educação Básica II - PEB II - efetivo-estável, **MATRÍCULA 706.661,** com sede de controle de freqüência na **EM "GUNAR WILHELM KOELLE"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 25 de Junho de 2026.

RIO CLARO, 26 de Junho de 2026**.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Comunicados

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 03/2026.

A Autoridade Municipal de Trânsito de Rio Claro, conforme os artigos 257 §7º e 8º, 281, 282 e 282 §1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN Nº 918, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 991, de 19 de abril DE 2023, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo, notifica os proprietários e/ou legítimo possuidor dos veículos abaixo relacionados, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso haja interesse em apresentar indicação de condutor, o interessado deverá entrar em contato com a Secretaria de Mobilidade Urbana, localizada na Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana, a fim de verificar se o prazo para a referida indicação ainda se encontra vigente.

Placa	Auto de Infração	Data da Infração	Motivo da devolução
BWP2C53	H587605-1	12/05/2026	Não existe o número
FKG3710	Z009676-1	28/05/2026	Não existe o número
ERR6913	N095301-1	20/05/2026	Não existe o número
CMP5H64	N030307-1	18/05/2026	Endereço insuficiente
CMP5H64	N030308-1	18/05/2026	Endereço insuficiente
CGJ8I21	H590761-1	26/05/2026	Endereço insuficiente
EKN8A83	N385227-1	14/05/2026	Endereço insuficiente

STG0F82	N061014-1	08/06/2026	Endereço insuficiente
QNK7G65	N399381-1	04/06/2026	Endereço insuficiente
ESD8G05	H590007-1	22/05/2026	Não existe o número
ESD8G05	H589495-1	19/05/2026	Não existe o número
ESD8G05	H588750-1	15/05/2026	Não existe o número
ESD8G05	H588116-1	09/05/2026	Não existe o número
ESD8G05	H587713-1	11/05/2026	Não existe o número
GJP1C48	O106789-1	22/05/2026	Mudou-se
OXE7F42	N007827-1	22/05/2026	Endereço insuficiente
UDP7I65	H588095-1	09/05/2026	Não existe o número
FRJ9G80	H590024-1	22/05/2026	Não existe o número
EFG9B96	N007803-1	20/05/2026	Não existe o número
GAZ8850	Z009784-1	28/05/2026	Mudou-se
TMC0C15	H588544-1	13/05/2026	Mudou-se
EJU4173	O106516-1	11/05/2026	Não existe o número
EKS5E54	H587839-1	10/05/2026	Endereço insuficiente
EFR7C37	O106504-1	11/05/2026	Não existe o número
FTR4G57	N500524-1	29/05/2026	Endereço insuficiente
TKF1G43	N007864-1	26/05/2026	Endereço insuficiente
EGM8B56	N007875-1	26/05/2025	Endereço insuficiente
CKF4064	N500501-1	26/05/2026	Não existe o número
FVG1C49	Z009763-1	28/05/2026	Não existe o número
DYE4B54	N130714-1	12/05/2026	Endereço insuficiente
LSJ8702	N385289-1	26/05/2026	Endereço insuficiente
SVS8C31	N007905-1	28/05/2025	Endereço insuficiente
ECK3F87	H587527-1	12/05/2026	Mudou-se
BXM5J82	Z009971-1	06/06/2026	Não existe o número
BTZ7C80	N120981-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
QST8C69	N385318-1	03/06/2026	Endereço insuficiente
EAR7D30	N399161-1	17/05/2026	Endereço insuficiente
TKI2I22	Z009922-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
FXS9I98	N095336-1	30/05/2026	Endereço insuficiente
EAR7D30	N399162-1	17/05/2026	Endereço insuficiente
FGV4J19	H587770-1	11/05/2026	Endereço insuficiente
UFC6B42	O106852-1	26/05/2026	Endereço insuficiente
FKX1F44	H586963-1	05/05/2026	Não existe o número
PYC1E30	N120915-1	22/05/2026	Endereço insuficiente
GIZ4H48	H588888-1	15/05/2026	Mudou-se
ESD2774	H588504-1	13/05/2026	Mudou-se

UEN9F90	H588131-1	09/05/2026	Endereço insuficiente
UEN9F90	H588134-1	09/05/2026	Endereço insuficiente
EEQ8G09	H587824-1	10/05/2026	Endereço insuficiente
BWQ5D98	H588866-1	15/05/2026	Não existe o número
ESM0805	H589497-1	19/05/2026	Não existe o número
DEO4F17	H588743-1	15/05/2026	Não existe o número
DEO4F17	H589481-1	19/05/2026	Não existe o número
DZW0B29	H588546-1	13/05/2026	Não existe o número
DOX0J51	H588639-1	14/05/2026	Não existe o número
DOX0J51	H588643-1	14/05/2026	Não existe o número
FUA3H27	H590056-1	23/05/2026	Não existe o número
FMJ2J96	H588537-1	13/05/2026	Mudou-se
FVN1620	H588852-1	17/05/2026	Mudou-se
UGF6B19	Z009822-1	06/06/2026	Mudou-se
ECK7E80	N340240-1	05/06/2026	Mudou-se
EDU8B37	N060951-	20/05/2026	Endereço insuficiente
UDB3D18	Z009892-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
QII3D28	N007835-1	22/05/2026	Endereço insuficiente
PWU6G60	N500443-1	13/05/2026	Endereço insuficiente
UGH8H80	H588418-1	13/05/2026	Endereço insuficiente
EDV1D45	O106891-1	27/05/2026	Endereço insuficiente
CGN2D11	N095325-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
FDE7I00	N007832-1	22/05/2026	Endereço insuficiente
FGA7C46	H589827-1	21/05/2026	Não existe o número
TJI8J33	Z010023-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
TKY8H96	Z010174-1	08/06/2026	Endereço insuficiente
UGU5D30	N399323-1	31/05/2026	Endereço insuficiente
UGU5D30	N399318-1	31/05/2026	Endereço insuficiente
STO3A52	N500508-1	27/05/2026	Endereço insuficiente
SVF5B67	N500433-1	12/05/2026	Endereço insuficiente
EZZ5614	H587693-1	11/05/2026	Endereço insuficiente
FFR3G53	O106546-1	12/05/2026	Endereço insuficiente
ETY9C63	O106649-1	27/05/2026	Endereço insuficiente
BXZ9953	H590000-1	22/05/2026	Endereço insuficiente
ESM1425	N385221-1	13/05/2026	Não existe o número
DVB9B10	N399207-1	27/05/2026	Não existe o número
EUI2J24	H588877-1	15/05/2026	Não existe o número
ERN6627	H588728-1	14/05/2026	Não existe o número
BWQ5D98	Z009896-1	06/06/2026	Não existe o número

BWQ5D98	Z009976-1	06/06/2026	Não existe o número
FCQ9B66	O106916-1	28/05/2026	Não existe o número
FMC3251	Z009841-1	06/06/2026	Não existe o número
HRQ3J37	N095369-1	05/06/2026	Não existe o número
TKS5E43	Z010169-1	08/06/2026	Não existe o número
EDY3437	O106796-1	22/05/2026	Não existe o número
FAF7I83	H589338-1	27/05/2026	Mudou-se
UDT7H31	N500503-1	26/05/2026	Não existe o número
CGN2B79	N550023-1	06/06/2026	Não existe o número
UFJ3D20	N007768	18/05/2026	Endereço insuficiente
UDC8I25	O106576-1	13/05/2026	Desconhecido
ARQ0B72	N095332-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ARQ0B72	N095331-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ECC6J92	N007869-1	26/05/2026	Não existe o número
FVC8699	H587993-1	09/05/2026	Mudou-se
BWP2C53	H587605-1	12/05/2026	Não existe o número
FKG3710	Z009676-1	28/05/2026	Não existe o número
ERR6913	N095301-1	20/05/2026	Não existe o número
CMP5H64	N030307-1	18/05/2026	Endereço insuficiente
CMP5H64	N030308-1	18/05/2026	Endereço insuficiente
CGJ8I21	H590761-1	26/05/2026	Endereço insuficiente
EKN8A83	N385227-1	14/05/2026	Endereço insuficiente
STG0F82	N061014-1	08/06/2026	Endereço insuficiente
QNK7G65	N399381-1	04/06/2026	Endereço insuficiente
ESD8G05	H590007-1	22/05/2026	Não existe o número
ESD8G05	H589495-1	19/05/2026	Não existe o número
ESD8G05	H588750-1	15/05/2026	Não existe o número
ESD8G05	H588116-1	09/05/2026	Não existe o número
ESD8G05	H587713-1	11/05/2026	Não existe o número
GJP1C48	O106789-1	22/05/2026	Mudou-se
OXE7F42	N007827-1	22/05/2026	Endereço insuficiente
UDP7I65	H588095-1	09/05/2026	Não existe o número
FRJ9G80	H590024-1	22/05/2026	Não existe o número
EFG9B96	N007803-1	20/05/2026	Não existe o número
GAZ8850	Z009784-1	28/05/2026	Mudou-se
TMC0C15	H588544-1	13/05/2026	Mudou-se
EJU4173	O106516-1	11/05/2026	Não existe o número
EKS5E54	H587839-1	10/05/2026	Endereço insuficiente
EFR7C37	O106504-1	11/05/2026	Não existe o número

FTR4G57	N500524-1	29/05/2026	Endereço insuficiente
TKF1G43	N007864-1	26/05/2026	Endereço insuficiente
EGM8B56	N007875-1	26/05/2025	Endereço insuficiente
CKF4064	N500501-1	26/05/2026	Não existe o número
FVG1C49	Z009763-1	28/05/2026	Não existe o número
DYE4B54	N130714-1	12/05/2026	Endereço insuficiente
LSJ8702	N385289-1	26/05/2026	Endereço insuficiente
SVS8C31	N007905-1	28/05/2025	Endereço insuficiente
ECK3F87	H587527-1	12/05/2026	Mudou-se
BXM5J82	Z009971-1	06/06/2026	Não existe o número
BTZ7C80	N120981-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
QST8C69	N385318-1	03/06/2026	Endereço insuficiente
EAR7D30	N399161-1	17/05/2026	Endereço insuficiente
TKI2I22	Z009922-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
FXS9I98	N095336-1	30/05/2026	Endereço insuficiente
EAR7D30	N399162-1	17/05/2026	Endereço insuficiente
FGV4J19	H587770-1	11/05/2026	Endereço insuficiente
UFC6B42	O106852-1	26/05/2026	Endereço insuficiente
FKX1F44	H586963-1	05/05/2026	Não existe o número
PYC1E30	N120915-1	22/05/2026	Endereço insuficiente
GIZ4H48	H588888-1	15/05/2026	Mudou-se
ESD2774	H588504-1	13/05/2026	Mudou-se
UEN9F90	H588131-1	09/05/2026	Endereço insuficiente
UEN9F90	H588134-1	09/05/2026	Endereço insuficiente
EEQ8G09	H587824-1	10/05/2026	Endereço insuficiente
BWQ5D98	H588866-1	15/05/2026	Não existe o número
FCQ9B66	O106916-1	28/05/2026	Não existe o número
FMC3251	Z009841-1	06/06/2026	Não existe o número
HRQ3J37	N095369-1	05/06/2026	Não existe o número
TKS5E43	Z010169-1	08/06/2026	Não existe o número
EDY3437	O106796-1	22/05/2026	Não existe o número
FAF7I83	H589338-1	27/05/2026	Mudou-se
UDT7H31	N500503-1	26/05/2026	Não existe o número
CGN2B79	N550023-1	06/06/2026	Não existe o número
UFJ3D20	N007768	18/05/2026	Endereço insuficiente
UDC8I25	O106576-1	13/05/2026	Desconhecido
ARQ0B72	N095332-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ARQ0B72	N095331-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ECC6J92	N007869-1	26/05/2026	Não existe o número

DEO3894	N120893-1	17/05/2026	Endereço insuficiente
ESM0E03	Z009862-1	06/06/2026	Mudou-se
TMC0H93	N09564-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
ESM0E03	Z009882-1	06/06/2026	Mudou-se
CNR7881	Z010361-1	08/06/2026	Mudou-se
ERG2H20	Z010275-1	08/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010358-1	08/06/2026	Mudou-se
EWZ8H99	Z010136-1	08/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z009774-1	28/05/2026	Mudou-se
FLM5H87	O106918-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
EPQ4109	N120897-1	1705/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010233-1	08/06/2026	Mudou-se
GAL1B58	N120979-1	05/06/2026	Não existe o número
EKM6F17	N385186-1	11/06/2026	Não existe o número
FMH8G97	N361368-1	30/05/2026	Endereço insuficiente
FUE3G33	N007876-1	26/05/2026	Não existe o número
ARQ0B72	N095333-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ARQ0B72	N095330-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ESD2774	Z010143-1	08/06/2026	Mudou-se
CKY8F57	N201311-1	29/05/2026	Não existe o número
GAT6B34	Z010116-1	08/06/2026	Mudou-se
FCQ9B66	O106916-1	28/05/2026	Não existe o número
FMC3251	Z009841-1	06/06/2026	Não existe o número
HRQ3J37	N095369-1	05/06/2026	Não existe o número
TKS5E43	Z010169-1	08/06/2026	Não existe o número
EDY3437	O106796-1	22/05/2026	Não existe o número
FAF7I83	H589338-1	27/05/2026	Mudou-se
UDT7H31	N500503-1	26/05/2026	Não existe o número
CGN2B79	N550023-1	06/06/2026	Não existe o número
UFJ3D20	N007768	18/05/2026	Endereço insuficiente
UDC8I25	O106576-1	13/05/2026	Desconhecido
ARQ0B72	N095332-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ARQ0B72	N095331-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ECC6J92	N007869-1	26/05/2026	Não existe o número
DEO3894	N120893-1	17/05/2026	Endereço insuficiente
ESM0E03	Z009862-1	06/06/2026	Mudou-se
TMC0H93	N09564-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
ESM0E03	Z009882-1	06/06/2026	Mudou-se
CNR7881	Z010361-1	08/06/2026	Mudou-se

ERG2H20	Z010275-1	08/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010358-1	08/06/2026	Mudou-se
EWZ8H99	Z010136-1	08/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z009774-1	28/05/2026	Mudou-se
FLM5H87	O106918-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
EPQ4109	N120897-1	1705/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010233-1	08/06/2026	Mudou-se
GAL1B58	N120979-1	05/06/2026	Não existe o número
EKM6F17	N385186-1	11/06/2026	Não existe o número
FMH8G97	N361368-1	30/05/2026	Endereço insuficiente
FUE3G33	N007876-1	26/05/2026	Não existe o número
ARQ0B72	N095333-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ARQ0B72	N095330-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ESD2774	Z010143-1	08/06/2026	Mudou-se
CKY8F57	N201311-1	29/05/2026	Não existe o número
GAT6B34	Z010116-1	08/06/2026	Mudou-se
FCQ9B66	O106916-1	28/05/2026	Não existe o número
FMC3251	Z009841-1	06/06/2026	Não existe o número
HRQ3J37	N095369-1	05/06/2026	Não existe o número
TKS5E43	Z010169-1	08/06/2026	Não existe o número
EDY3437	O106796-1	22/05/2026	Não existe o número
FAF7I83	H589338-1	27/05/2026	Mudou-se
UDT7H31	N500503-1	26/05/2026	Não existe o número
CGN2B79	N550023-1	06/06/2026	Não existe o número
UFJ3D20	N007768	18/05/2026	Endereço insuficiente
UDC8I25	O106576-1	13/05/2026	Desconhecido
ARQ0B72	N095332-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ARQ0B72	N095331-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ECC6J92	N007869-1	26/05/2026	Não existe o número
DEO3894	N120893-1	17/05/2026	Endereço insuficiente
ESM0E03	Z009862-1	06/06/2026	Mudou-se
TMC0H93	N09564-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
ESM0E03	Z009882-1	06/06/2026	Mudou-se
CNR7881	Z010361-1	08/06/2026	Mudou-se
ERG2H20	Z010275-1	08/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010358-1	08/06/2026	Mudou-se
EWZ8H99	Z010136-1	08/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z009774-1	28/05/2026	Mudou-se
FLM5H87	O106918-1	28/05/2026	Endereço insuficiente

EPQ4109	N120897-1	1705/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010233-1	08/06/2026	Mudou-se
GAL1B58	N120979-1	05/06/2026	Não existe o número
EKM6F17	N385186-1	11/06/2026	Não existe o número
FMH8G97	N361368-1	30/05/2026	Endereço insuficiente
FUE3G33	N007876-1	26/05/2026	Não existe o número
ARQ0B72	N095333-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ARQ0B72	N095330-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ESD2774	Z010143-1	08/06/2026	Mudou-se
CKY8F57	N201311-1	29/05/2026	Não existe o número
GAT6B34	Z010116-1	08/06/2026	Mudou-se
FCQ9B66	O106916-1	28/05/2026	Não existe o número
FMC3251	Z009841-1	06/06/2026	Não existe o número
HRQ3J37	N095369-1	05/06/2026	Não existe o número
TKS5E43	Z010169-1	08/06/2026	Não existe o número
EDY3437	O106796-1	22/05/2026	Não existe o número
FAF7I83	H589338-1	27/05/2026	Mudou-se
UDT7H31	N500503-1	26/05/2026	Não existe o número
CGN2B79	N550023-1	06/06/2026	Não existe o número
UFJ3D20	N007768	18/05/2026	Endereço insuficiente
UDC8I25	O106576-1	13/05/2026	Desconhecido
ARQ0B72	N095332-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ARQ0B72	N095331-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ECC6J92	N007869-1	26/05/2026	Não existe o número
DEO3894	N120893-1	17/05/2026	Endereço insuficiente
ESM0E03	Z009862-1	06/06/2026	Mudou-se
TMC0H93	N09564-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
ESM0E03	Z009882-1	06/06/2026	Mudou-se
CNR7881	Z010361-1	08/06/2026	Mudou-se
ERG2H20	Z010275-1	08/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010358-1	08/06/2026	Mudou-se
EWZ8H99	Z010136-1	08/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z009774-1	28/05/2026	Mudou-se
FLM5H87	O106918-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
EPQ4109	N120897-1	1705/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010233-1	08/06/2026	Mudou-se
GAL1B58	N120979-1	05/06/2026	Não existe o número
EKM6F17	N385186-1	11/06/2026	Não existe o número
FMH8G97	N361368-1	30/05/2026	Endereço insuficiente

FUE3G33	N007876-1	26/05/2026	Não existe o número
ARQ0B72	N095333-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ARQ0B72	N095330-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ESD2774	Z010143-1	08/06/2026	Mudou-se
CKY8F57	N201311-1	29/05/2026	Não existe o número
GAT6B34	Z010116-1	08/06/2026	Mudou-se
FCQ9B66	O106916-1	28/05/2026	Não existe o número
FMC3251	Z009841-1	06/06/2026	Não existe o número
HRQ3J37	N095369-1	05/06/2026	Não existe o número
TKS5E43	Z010169-1	08/06/2026	Não existe o número
EDY3437	O106796-1	22/05/2026	Não existe o número
FAF7I83	H589338-1	27/05/2026	Mudou-se
UDT7H31	N500503-1	26/05/2026	Não existe o número
CGN2B79	N550023-1	06/06/2026	Não existe o número
UFJ3D20	N007768	18/05/2026	Endereço insuficiente
UDC8I25	O106576-1	13/05/2026	Desconhecido
ARQ0B72	N095332-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ARQ0B72	N095331-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ECC6J92	N007869-1	26/05/2026	Não existe o número
DEO3894	N120893-1	17/05/2026	Endereço insuficiente
ESM0E03	Z009862-1	06/06/2026	Mudou-se
TMC0H93	N09564-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
ESM0E03	Z009882-1	06/06/2026	Mudou-se
CNR7881	Z010361-1	08/06/2026	Mudou-se
ERG2H20	Z010275-1	08/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010358-1	08/06/2026	Mudou-se
EWZ8H99	Z010136-1	08/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z009774-1	28/05/2026	Mudou-se
FLM5H87	O106918-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
EPQ4109	N120897-1	1705/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010233-1	08/06/2026	Mudou-se
GAL1B58	N120979-1	05/06/2026	Não existe o número
EKM6F17	N385186-1	11/06/2026	Não existe o número
FMH8G97	N361368-1	30/05/2026	Endereço insuficiente
FUE3G33	N007876-1	26/05/2026	Não existe o número
ARQ0B72	N095333-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ARQ0B72	N095330-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ESD2774	Z010143-1	08/06/2026	Mudou-se
CKY8F57	N201311-1	29/05/2026	Não existe o número

GAT6B34	Z010116-1	08/06/2026	Mudou-se
FCQ9B66	O106916-1	28/05/2026	Não existe o número
FMC3251	Z009841-1	06/06/2026	Não existe o número
HRQ3J37	N095369-1	05/06/2026	Não existe o número
TKS5E43	Z010169-1	08/06/2026	Não existe o número
EDY3437	O106796-1	22/05/2026	Não existe o número
FAF7I83	H589338-1	27/05/2026	Mudou-se
UDT7H31	N500503-1	26/05/2026	Não existe o número
CGN2B79	N550023-1	06/06/2026	Não existe o número
UFJ3D20	N007768	18/05/2026	Endereço insuficiente
UDC8I25	O106576-1	13/05/2026	Desconhecido
ARQ0B72	N095332-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ARQ0B72	N095331-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ECC6J92	N007869-1	26/05/2026	Não existe o número
DEO3894	N120893-1	17/05/2026	Endereço insuficiente
ESM0E03	Z009862-1	06/06/2026	Mudou-se
TMC0H93	N09564-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
ESM0E03	Z009882-1	06/06/2026	Mudou-se
CNR7881	Z010361-1	08/06/2026	Mudou-se
ERG2H20	Z010275-1	08/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010358-1	08/06/2026	Mudou-se
EWZ8H99	Z010136-1	08/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z009774-1	28/05/2026	Mudou-se
FLM5H87	O106918-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
EPQ4109	N120897-1	1705/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010233-1	08/06/2026	Mudou-se
GAL1B58	N120979-1	05/06/2026	Não existe o número
EKM6F17	N385186-1	11/06/2026	Não existe o número
FMH8G97	N361368-1	30/05/2026	Endereço insuficiente
FUE3G33	N007876-1	26/05/2026	Não existe o número
ARQ0B72	N095333-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ARQ0B72	N095330-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ESD2774	Z010143-1	08/06/2026	Mudou-se
CKY8F57	N201311-1	29/05/2026	Não existe o número
GAT6B34	Z010116-1	08/06/2026	Mudou-se
FCQ9B66	O106916-1	28/05/2026	Não existe o número
FMC3251	Z009841-1	06/06/2026	Não existe o número
HRQ3J37	N095369-1	05/06/2026	Não existe o número
TKS5E43	Z010169-1	08/06/2026	Não existe o número

EDY3437	O106796-1	22/05/2026	Não existe o número
FAF7I83	H589338-1	27/05/2026	Mudou-se
UDT7H31	N500503-1	26/05/2026	Não existe o número
CGN2B79	N550023-1	06/06/2026	Não existe o número
UFJ3D20	N007768	18/05/2026	Endereço insuficiente
UDC8I25	O106576-1	13/05/2026	Desconhecido
ARQ0B72	N095332-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ARQ0B72	N095331-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
ECC6J92	N007869-1	26/05/2026	Não existe o número
DEO3894	N120893-1	17/05/2026	Endereço insuficiente
ESM0E03	Z009862-1	06/06/2026	Mudou-se
TMC0H93	N09564-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
ESM0E03	Z009882-1	06/06/2026	Mudou-se
CNR7881	Z010361-1	08/06/2026	Mudou-se
ERG2H20	Z010275-1	08/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010358-1	08/06/2026	Mudou-se
EWZ8H99	Z010136-1	08/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z009774-1	28/05/2026	Mudou-se
FLM5H87	O106918-1	28/05/2026	Endereço insuficiente
EPQ4109	N120897-1	1705/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010233-1	08/06/2026	Mudou-se
GAL1B58	N120979-1	05/06/2026	Não existe o número
EKM6F17	N385186-1	11/06/2026	Não existe o número

Luis Carlos Luz
Autoridade Municipal de Trânsito

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000154

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC”**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 01/07/2026**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site

www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal de licitação e site do PNCP https://pncp.gov.br

As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o DAAE serão **convocadas** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima**.**

Rio Claro, 26 de junho de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 029 / 2026 – ORDEM DE COMPRAS Nº 2026 / 000150 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 000321

OBJETO: **contratação de empresa para reforma de prédio da autarquia.** Total de Itens: 01. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: usabilidade para o espaço proposto da reforma, evitando a possibilidade de manifestação patológica ao patrimônio da Autarquia. Ratificação em 09/06/2026 por Leandro Tresoldi – Superintendente. Valor empenhado: **R$ 17.500,00**. CNPJ contratado: **24.733.905/0001-39 – INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Rio Claro, 26 de junho de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 -EDITAL Nº 15/2026- Processo SEI nº 3543907.407.00000900/2026-51

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO GATIL, REFORMA MURO DE DIVISA E CENTRO CIRÚRGICO DA UBS ANIMAL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO 1A - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: FMSRC; Prazo Vigência: de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço em 25/06/2026

Contratada: RP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - Valor total Estimado: R$ 229.000,00 – Assinatura: 08/05/2026.

Rio Claro, 26 de junho de 2026

Marco Aurelio Mestrinel - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2026 – DISPENSA Nº 073/2026 - Processo SEI nº 3543907.407.00001389/2026-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA E APTA AO

ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) SEVERO (NÍVEL 03 DE SUPORTE), EM REGIME DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA A CONTINUIDADE DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE G.F.L., EM CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0005285-93.2023.26.0510.

CONTRATANTE: FMSRC; Prazo Vigência: 12 (doze) meses

Contratada: : SAO JOAO BAPTISTA RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA - Valor total Estimado: R$ 156.000,00 – Assinatura: 18/06/2026.

Rio Claro, 18 de junho de 2026

Marco Aurelio Mestrinel - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 -EDITAL Nº 30/2026- Processo SEI nº 3543907.407.00006600/2026-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE ZERO QUILÔMETRO

CONTRATANTE: FMSRC; Prazo Vigência: 12 (doze) meses

Contratada: CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA - Valor total Estimado: R$ 284.000,00 – Assinatura: 23/06/2026.

Rio Claro, 23 de junho de 2026

Marco Aurelio Mestrinel - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 86/2026

Processo Administrativo n. 3543907.407.00002007/2026-60

Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de laudos de manutenção preventiva e calibração de aparelhos desfibriladores externos automáticos (DEA), conforme constante no Aviso de Contratação Direta disponível através dos sites: https://comprasbr.com.br/, http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. O início do recebimento de propostas será no dia 29/06/2026 às 08:00h e o encerramento no dia 03/07/2026 às 08:00h. A etapa de lances será no dia 03/07/2026 das 08:00h às 15:00h.

Rio Claro, 26 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO

17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Artigo 1º - A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro, convocada pelo Decreto Municipal Nº 13.832, de 25 de Maio de 2026, constitui-se como a Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e para a 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Artigo 2º - Em consonância com o Documento Orientador Nacional, os objetivos são:

I - Resgatar a democracia participativa e assegurar que o Sistema Único de Saúde (SUS) seja uma defesa concreta contra disparidades locais;

II - Analisar a situação de saúde nos âmbitos Municipal, Estadual e Nacional;

III - Avaliar e priorizar Propostas da 15ª e/ou da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro alinhadas às Diretrizes atuais;

IV - Formular Diretrizes para os Planos de Saúde 2026-2029;

V - Eleger a Delegação para a Etapa Macrorregional Centro Leste, respeitando a paridade e equidade;

VI - Reafirmar a devida relevância da participação popular e do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS), com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade;

VII - Construir estratégias de mobilização permanente das forças da sociedade para o engajamento na luta pelos Direitos Sociais inscritos na Constituição Brasileira pelo Sistema Único de Saúde (SUS); e

VIII - Elaborar o Relatório Final;

Artigo 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, com participação institucional da Fundação Municipal de Saúde e coordenação da Comissão Organizadora.

Artigo 4º - O presente Regimento foi submetido a Consulta Pública entre 30 de Maio de 2026 e 07 de Junho de 2026 via Formulário Eletrônico;

Artigo 5º - A divulgação da Conferência será ampla e a participação aberta para todas as pessoas residentes no município, com Direito a Voz e Voto, em todos os seus espaços, conforme as regras estabelecidas neste Regimento.

§1º - Os seguintes documentos serão disponibilizados por meio do Portal de Informações do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro:

I – Documento Orientador da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

II – Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro, realizada no Ano de 2023 e da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro, realizada no Ano de 2025;

III – Formulário de Inscrição Prévia para a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro; e

IV – Formulário de Credenciamento Digital da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro.

§2º - A Inscrição Prévia servirá para a Comissão Organizadora obter uma estimativa de participantes no Evento, não sendo um Requisito Obrigatório;

§3º - O Relatório Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro e deverá ser inserido no Sistema Eletrônico Oficial do Estado através do seu Link Oficial até o prazo definido pelo Conselho Estadual de Saúde, contendo as Diretrizes e os dados dos Delegados Eleitos.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora, definida por Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro, terá as seguintes atribuições:

I - Promover a realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro, atendendo os aspectos Técnicos, Administrativos, Financeiros e Políticos;

II - Elaborar o Relatório Final da Conferência para a Aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro;

III - Analisar a evolução de Documentos Técnicos Oficiais das Conferências, conforme decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro;

IV - Organizar e participar das Pré-conferências de Saúde que forem organizadas;

Parágrafo Único - Além das atribuições estabelecidas no presente Regimento, a Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro atuará para garantir que esta seja realizada e que as Propostas não sejam conflitantes com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo 7º - Poderão ser realizadas Pré-Conferências entre 13 de Junho de 2026 e 24 de Junho de 2026.

§1º – A solicitação deve ser feita pelo E-Mail Oficial do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro (conselho@saude-rioclaro.org.br), com antecedência mínima de 3 Dias.

§2º – O Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro disponibilizará um Facilitador/Organizador indicado pela Comissão Organizadora;

Artigo 8º - A Comissão Organizadora realizará a sistematização das Propostas das Plenárias, para que as que se enquadrem na 18ª Conferência Nacional de Saúde e sejam conduzidas à apreciação na 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro.

Artigo 9º - A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro será realizada no dia 27 de Junho de 2026, ocorrendo no Anfiteatro II do Instituto de Biociências da UNESP, Campus Rio Claro, situado na Avenida 24A, 1515, Bela Vista - Rio Claro/SP.

Artigo 10 - O Credenciamento dos Participantes da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro será realizado através de Formulário Digital e tem como objetivo identificar os Participantes e o Segmento de sua Representação.

Artigo 11 - As excepcionalidades surgidas no Credenciamento Digital serão tratadas e resolvidas pela Comissão Organizadora.

Artigo 12 - A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro obedecerá à seguinte Programação:

· 7h30 às 8h00 – Credenciamento;

· 8h00 às 9h00 – Abertura da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro com Autoridades;

· 9h00 às 10h00 – Palestra Magna;

· 10h00 às 13h00 – Grupos de Trabalho por Eixo Temático;

· 13h00 às 13h30 –Lanche;

· 13h30 às 16h30 – Plenária Final Deliberativa da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro e Eleição dos Delegados;

· 16h30 às 17h00 – Encerramento da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro;

§1º - A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro obedecerá aos debates integrados divididos em 4 Eixos Temáticos oficiais estabelecidos pela 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, sendo:

· Eixo I – Democracia, Saúde como Direito e Soberania;

· Eixo II – Financiamento adequado do Sistema Único de Saúde (SUS);

· Eixo III – Enfrentamento das Emergências Climáticas e Justiça Socioambiental;

· Eixo IV – Organização do Cuidado e Gestão do Sistema de Saúde;

§2º - A Programação poderá sofrer alterações, conforme análise e decisão da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro.

§3º - Na Abertura da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro, a Mesa comunicará aos Participantes sobre a adoção do presente Regimento Interno devidamente aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro.

Artigo 13 - Poderão se inscrever como participantes da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro pessoas residentes no município interessadas na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), distribuídas com direito a voz e voto em todas as instâncias da conferência na condição de participante.

Parágrafo Único – Serão considerados Delegados Natos na Etapa Municipal os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro.

Artigo 14 - Na 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro serão Eleitas, de forma paritária, Pessoas Delegadas que participarão da Etapa Macrorregional da Conferência Estadual de Saúde, conforme determinado pelo Conselho Estadual de Saúde.

§1º - A Delegação Eleita para a Etapa Macrorregional deve respeitar a paridade oficial: 50% Usuários, 25% Trabalhadores e 25% Gestores/Prestadores.

§2º - O resultado da Eleição das Pessoas Delegadas da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora das Etapas subsequentes.

§3º - A Eleição dos Delegados deverão ser fundadas no princípio da Equidade, observando a representatividade dos mais diversos Grupos que compõem a População Brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos Étnico-Raciais;

II - Representantes de Movimentos Rurais e Urbanos;

III - Representantes de Movimentos LGBTQIAPN+;

IV - Multiplicidade Geracional;

V - Pessoas com Deficiência;

VI - Pessoas com Patologias.

§4º - As Pessoas Delegadas para a Etapa Macrorregional Estadual serão Homologadas após a Votação na Plenária Final, com a condição de estarem presentes na Hora e Local.

§5º - A Eleição de Pessoas Delegadas para a etapa Macrorregional Estadual ocorrerá da seguinte forma:

I - Cada Eixo Temático irá indicar 4 Representantes do Segmento dos Usuários, 2 Representantes do Segmento dos Trabalhadores e 2 Representantes do Segmento Gestor;

II - Os Representantes passarão por Votação no Plenário e serão classificados por Ordem Decrescente de Votos;

III - Conforme a quantidade disponibilizada pela Etapa Estadual os Representantes serão indicados conforme a

Classificação.

Artigo 15 - Os Eixos Temáticos da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro são instâncias de Debate e Votação das Propostas encaminhadas pela Comissão Organizadora e as apresentadas pelos Participantes, em consonância com o Documento Orientador.

Parágrafo Único - Os Eixos Temáticos serão divididos e serão debatidos os temas relacionados conforme Documento Orientador da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Artigo 16 - Os Eixos Temáticos serão dirigidos por uma Mesa Coordenadora, que organizará as discussões e realizará o controle do tempo, sendo composta por: Coordenador(a), Secretário(a) e Facilitador(a), indicados pela Comissão Organizadora.

§1º - As Propostas debatidas e priorizadas nos Grupos de Trabalho por Eixo Temático serão catalogadas e reunidas pela Relatoria e submetidas em bloco para a homologação e deliberação na Plenária Final, que constitui a instância máxima de decisão da 17ª Conferência Municipal de Saúde.

§2º - As Propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho serão encaminhadas à Plenária Final, que poderá homologá-las em bloco, por sua vez, as Propostas não aprovadas nos Grupos de Trabalho serão automaticamente consideradas rejeitadas e não serão submetidas à apreciação da Plenária Final, salvo se houver destaque apresentado por qualquer Participante ou por membro da Comissão Organizadora.

Artigo 17 - Instalado Eixo Temático, a Mesa Coordenadora dos Trabalhos procederá da seguinte forma:

I – Promoverá a leitura das Questões para Reflexão de forma a facilitar a elaboração das Propostas conforme o Eixo;

II – Colocará as Propostas em votação priorizando-as em Lista Crescente, conforme percentual de Votação;

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá realizar ajustes na Redação, sendo vedada qualquer alteração de mérito da Proposta.

Artigo 18 - A Plenária da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro tem por objetivo debater, aprovar, rejeitar e priorizar as propostas encaminhadas pelos Eixos Temáticos.

Artigo 19 - O Relatório Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro conterá as Propostas e Moções aprovadas na Plenária.

Parágrafo Único - O Relatório Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para Aprovação e Homologação.

Artigo 20 - As Propostas de Moção, de âmbito, repercussão e relevância Municipal, Estadual, Nacional ou Internacional, podem ser apresentadas por qualquer participante, devendo ser apresentadas à Comissão Organizadora, até às 13h00 do dia 27 de Junho de 2026, devendo conter:

I - O seu Âmbito (Municipal, Estadual, Nacional ou Internacional);

II - O tipo de Moção (Apoio, Repúdio, Apelo, Solidariedade ou outro);

III - As Destinatárias ou os Destinatários da Moção;

IV - O fato ou condição que motiva ou gera a Moção e a providência referente ao Pleito; e

V - O Proponente principal da Moção, poderá, opcionalmente, identificar seu Nome, sua Unidade de Saúde ou Entidade, bem como o Segmento que representa.

Artigo 21 - Cada Proposta de Moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% dos Participantes.

Artigo 22 - A Comissão Organizadora organizará as Propostas de Moção recebidas, que atenderam aos critérios previstos nestes Artigos, nesta Seção, classificando-as e agrupando-as por Tema.

Artigo 23 - As Moções serão submetidas a votação da Plenária Final por ordem de maior número de assinaturas ou de recebimento e constará do Relatório Final se for aprovada por Maioria Simples.

Artigo 24 - Será garantida a acessibilidade arquitetônica e comunicacional (incluindo intérpretes de Libras, se solicitado previamente).

Artigo 25 - As despesas com a organização caberão à Dotação Orçamentária Consignada da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

Artigo 26 - São instâncias de decisão da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro:

I – Comissão Organizadora;

II - Eixos Temáticos;

III - Plenária Final;

Artigo 27 - Este Regimento Interno, colocado em Consulta Pública e Homologado pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, não poderá ter seu conteúdo alterado durante a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro.

Artigo 28 - Serão conferidos Certificados de Participação na 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro aos Participantes, Integrantes da Comissão Organizadora e Convidados.

Artigo 29 - O Participante é responsável por sua Própria Saúde, além disso, deverá informar previamente à Comissão Organizadora quaisquer especificidades relacionadas à Mobilidade, Alimentação ou Necessidade de Acompanhante.

Artigo 30 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pela Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro.

Rio Claro, 26 de Junho de 2026.

PROF. DR. AMÉRICO VALDANHA NETTO

CREF 061389-G/SP

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro

José Pedro S. Pacheco/Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro

Contato do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro:

- Endereço: Avenida 2, 238, 2º Andar, Centro – Rio Claro/SP;
- Telefone: (19) 98455-1553
- E-Mail: conselho@saude-rioclaro.org.br

Portal de Informações do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro:

- https://linktr.ee/conselhosauderioclaro

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 755/2026

PROCESSO Nº 16869 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026

FAZEMOS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO APROVOU E NÓS PROMULGAMOS O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

(Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor José Alves Campos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro-SP).

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor José Alves Campos, em reconhecimento aos relevantes serviços religiosos prestados à comunidade de Rio Claro-SP, onde reside há mais de 31 anos.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 22 de junho de 2026.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

ADRIANO LA TORRE

1º Secretário

HERNANI ALBERTO MONACO LEONHARDT

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JEZER DA SILVA VALADARES

Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Claudino Nunes Pereira.

.....

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMPILAÇÃO ELETRONICA. A sessão publica será realizada no endereço eletrônico www.bnc.org.br no dia 14/07/2026 a partir das 09:20hs.

Rio Claro, 26 de junho de 2026-JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS-Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro.